

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA

O Centro Universitário UniCarioca – UniCarioca, recredenciado através da Portaria MEC Nº 202/2016, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo do 1º semestre de 2019, considerando as disposições da legislação vigente que disciplina o ingresso nos Cursos de Graduação (bacharelado, engenharia, licenciatura e superior de tecnologia – nas modalidades presencial e a distância) e do Regimento Interno, realizado segundo as regras aqui dispostas que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. Das Vagas

- 1.1 São oferecidas vagas nos cursos de bacharelado e superior de tecnologia da UniCarioca, conforme descrito a seguir, acessíveis aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula:

CURSOS/MODALIDADES/HABILITAÇÕES/ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO		VAGAS POR UNIDADE E TURNOS					Estimativa Vagas Prouni -sujeito à alteração-
GRADUAÇÃO	ATOS LEGAIS	RC	M	BR	JPA	Total	
ADMINISTRAÇÃO Bacharelado	Portaria MEC Nº 265/2017 de Renovação de Reconhecimento	450 M/N	490 M/N	-	-	940	90
ADMINISTRAÇÃO EAD Bacharelado	Resolução nº 005/2017 e outras	200 EAD	200 EAD	200 EAD	200 EAD	800	78
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bacharelado	Portaria MEC Nº 265/2017 de Renovação de Reconhecimento	160 M/N	160 M/N	-	-	320	30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS EAD Bacharelado	Resolução nº 015/2017 e outras	200 EAD	200 EAD	200 EAD	200 EAD	800	78
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Bacharelado	Portaria MEC Nº 793/2016 de Renovação de Reconhecimento	400 M/N	400 M/N	-	-	800	78
DESIGN Bacharelado	Portaria MEC Nº 265/2017 de Renovação de Reconhecimento	240 M/N	-	-	-	240	20
DIREITO Bacharelado	Portaria MEC Nº 301/2015 de Autorização	120 N	-	-	-	120	10
DIREITO Bacharelado (curso novo)	Portaria MEC Nº 619/2018 de Autorização	-	150 N	-	-	150	-
ENGENHARIA CIVIL Bacharelado	Portaria Institucional Nº 010/2012 de Autorização	200 M	-	-	-	200	18
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO Bacharelado	Portaria Institucional Nº 018/2012 de Autorização	200 M/N	-	-	-	200	18
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	Portaria MEC Nº 300/2016 de Reconhecimento	200 M/N	-	-	-	200	18
ENGENHARIA ELÉTRICA Bacharelado	Portaria Institucional Nº 019/2012 de Autorização	200 M	-	-	-	200	18
JORNALISMO Bacharelado	Portaria MEC Nº 265/2017 de Renovação de Reconhecimento	300 M/N	160 M/N	-	-	460	40
PEDAGOGIA Licenciatura	Portaria MEC Nº 1.091/2015 de Renovação de Reconhecimento	180 M/N	120 M/N	-	-	300	28
PEDAGOGIA EAD Licenciatura	Resolução nº 004/2017 e outras	200 EAD	200 EAD	200 EAD	200 EAD	800	78
PUBLICIDADE E PROPAGANDA Bacharelado	Portaria MEC Nº 265/2017 de Renovação de Reconhecimento	300 M/N	160 M/N	-	-	460	40

CURSOS/MODALIDADES/HABILITAÇÕES/ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO		VAGAS POR UNIDADE E TURNOS					Estimativa Vagas Prouni -sujeito à alteração-
SUPERIOR DE TECNOLOGIA	ATOS LEGAIS	RC	M	BR	JPA	Total	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Informática)	Portaria MEC Nº 1.091/2015 de Renovação de Reconhecimento	200 M/N	200 M/N	-	-	400	38
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	Portaria MEC Nº 265/2017 de Renovação de Reconhecimento	200 M/N	200 M/N	-	-	400	38
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS EAD	Resolução nº 012/2017 e outras	200 EAD	200 EAD	200 EAD	200 EAD	800	-
LOGÍSTICA	Portaria MEC Nº 055/2016 de Reconhecimento	120 M/N	-	-	-	120	10
MARKETING	Portaria MEC Nº 265/2017 de Renovação de Reconhecimento	160 M/N	200 M/N	-	-	360	30
MARKETING EAD	Portaria MEC nº 975/2015 de Autorização e outras Resoluções	400 EAD	200 EAD	200 EAD	200 EAD	1000	98
REDES DE COMPUTADORES	Portaria MEC Nº 1.091/2015 de Renovação de Reconhecimento	200 M/N	200 M/N	-	-	400	38

Legenda:

- Unidades: RC – Rio Comprido; M – Méier; BR – Bento Ribeiro; JPA – Jacarepaguá.
- M = Manhã / N = Noite

1.2. As vagas não ocupadas serão disponibilizadas no 2º semestre, no limite das vagas autorizadas.

2. Da Inscrição

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **setembro/2018 a fevereiro/2019** presencialmente ou pela internet, no site da UniCarioca (www.unicarioca.edu.br). Para os participantes que não tenham acesso à Internet, serão disponibilizados equipamentos para esse fim nas Unidades.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados como qualificação, curso e unidade pretendidos.
- 2.3. A inscrição é gratuita e pode ser efetuada nas Unidades, conforme item 3, apresentando original e cópia do documento oficial de identidade.
- 2.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes deste Edital e que está ciente de que, se classificado, deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, conforme item 7 do presente Edital.
- 2.5. No ato de inscrição, o candidato preencherá, também, um formulário contendo informações sócio-culturais.

3. Dos Locais de Inscrição

- 3.1. **Unidade e Polo Rio Comprido:** Avenida Paulo de Frontin, nº 568 – Rio Comprido.
- 3.2. **Unidade Méier:** Rua Venceslau, nº 315 – Méier.
Polo Méier: Rua Magalhães Couto, 112.
- 3.3. **Unidade e Polo Bento Ribeiro:** Rua João Vicente, nº 1.355 – Bento Ribeiro.
- 3.4. **Unidade e Polo Jacarepaguá:** Estrada de Jacarepaguá, nº 6.816 – Jacarepaguá.

4. Das Provas

- 4.1. O Processo Seletivo consistirá em prova de redação e 10 (dez) questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos da base nacional comum do Ensino Médio.
- 4.2. A redação deverá ser com letra legível, escrita com caneta de tinta azul ou preta.

- 4.3. Será eliminado o candidato que faltar ou obtiver grau menor que 30% (trinta por cento) de acertos nas questões de múltipla escolha e/ou nota inferior a 4,0 (quatro) em Redação.
- 4.4. Não haverá em qualquer hipótese segunda chamada, nem se concederá vista ou revisão de prova e nem se admitirá recurso contra classificação obtida.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade (original com foto), sem o qual não poderá realizar a prova, bem como de comprovante de inscrição e caneta de tinta azul ou preta.
- 4.6. O local de realização das provas será o mesmo que o candidato optou no ato da inscrição.
- 4.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de telefone celular, pager, bip, smartphone, tablet ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação e/ou eletrônico, com ou sem acesso à internet.

5. Do Resultado

- 5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado em até 72 horas após a realização da prova, em qualquer uma das unidades, conforme item 3 ou pela internet.

6. Da Classificação

- 6.1. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato, para cada curso.
- 6.2. Ocorrendo empate, será matriculado o candidato com maior número de pontos na prova de Redação; persistindo o empate, será beneficiado o candidato mais idoso.

7. Das Matrículas

- 7.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas existentes deverão comparecer à Unidade ou Polo escolhidos para realizar a matrícula.
- 7.2. Somente poderão se matricular os candidatos classificados que, no prazo fixado, apresentarem a documentação abaixo em duas vias (fotocópia) acompanhadas dos originais para verificação:
 - a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, pela via regular ou suplicência;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Publicação em Diário Oficial para os concluintes do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro, entre os anos de 1986 e 2015.
 - o A publicação continua sendo obrigatória para todos os alunos formados pela Educação Jovens e Adultos - EJA e Ensino a Distância – EAD em qualquer ano de conclusão do curso;
 - d) Documento Oficial de Identidade válida;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino, maior de 18 anos;
 - f) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
 - g) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) 1(uma) foto 3x4;
 - j) Para candidatos de nacionalidade estrangeira: Além da documentação já citada, deve ser apresentado também o Registro Nacional de Estrangeiros e passaporte com visto permanente, ou com visto temporário na condição de estudante e com situação regular com relação ao prazo de validade.
- 7.3. Serão considerados desistentes os candidatos que, por quaisquer que sejam as causas, não atenderem às normas e aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.4. A Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior só é válida se expedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, antes da inscrição no Processo Seletivo, bem como a declaração de excepcionalidade positiva.
- 7.5. Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, respondendo o mesmo pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

- 7.6. Os candidatos classificados que possuírem créditos em disciplinas constantes do currículo do curso deverão requerer isenções, anexando, no ato da matrícula, o Histórico Escolar contendo a carga horária e o programa das disciplinas que deseja isenções; o Histórico Escolar deverá ter a chancela da Secretaria Geral ou dos responsáveis da IES respectiva.
- 7.7. Efetuada a matrícula, o candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos ou até o primeiro dia de aula, o evento que ocorrer primeiro, conforme calendário acadêmico, para solicitar o cancelamento da mesma, através de requerimento próprio e, somente neste caso, a UniCarioca devolverá 80% da importância inicial paga, obedecido os termos do Parecer CFE Nº 163/81, processando-se de imediato, a reclassificação de candidatos para o preenchimento da vaga correspondente.
- 7.8. Os candidatos conveniados deverão apresentar o documento comprobatório do benefício – Carta da Empresa Conveniada e/ou último contracheque.

8. Disposições Gerais

- 8.1. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o primeiro semestre de 2019.
- 8.2. Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que, durante a realização das provas, forem surpreendidos em comunicação com outros candidatos ou se comportarem de forma incompatível com as normas de conduta.
- 8.3. A UniCarioca reserva-se no direito de:
 - 8.3.1 Não oferecer turma caso o número de candidatos classificados não atinja o número mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de vagas oferecidas para cada turma/turno/curso/Unidade, neste caso o candidato poderá solicitar matrícula em outro curso, desde que haja vaga. Não sendo de interesse do candidato, este poderá solicitar devolução da matrícula.
 - 8.3.2 Transferir o local de realização do curso para outra Unidade, existente ou a ser implantada, comprometendo-se, porém a comunicar o novo local ao aluno com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 8.4. A UniCarioca poderá oferecer, ao longo dos cursos, disciplinas apenas no turno matutino ou noturno, caso o número de alunos inscritos na disciplina de um turno seja inferior a 20 alunos.
- 8.5. O resultado do ENEM pode ser utilizado como acesso direto, substituindo a realização do Processo Seletivo. Para candidatar-se a uma vaga, o estudante oriundo do ENEM deverá ter realizado a prova nos últimos 2 (dois) anos e preencher uma ficha de inscrição na UniCarioca, cabendo ao candidato informar o número da inscrição no ENEM e apresentar original e duas cópias do documento expedido pelo MEC, contendo o resultado do exame, com as notas discriminadas por disciplina.
 - 8.5.1. O ingresso ENEM não servirá como instrumento de certificação e conclusão do Ensino Médio, conforme disposto pelo MEC a partir de janeiro de 2017.
- 8.6. O candidato pré-selecionado para o Programa Universidade para Todos – PROUNI, terá a sua forma de ingresso, somente pelo ENEM, cuja média da nota deverá ser igual ou superior a 500 (quinhentos). Os detalhes e etapas para esta concessão são de responsabilidade do MEC. Mais informações no portal: www.mec.gov.br
- 8.7. A UniCarioca é vinculada ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.
- 8.8. Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pela Reitoria da UniCarioca, de acordo com a legislação vigente.
- 8.9. Outras normas do Ministério da Educação, emanadas posteriormente à publicação deste Edital, serão consideradas pelo Centro Universitário Carioca, signatário do presente.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Celso Niskier
Reitor do Centro Universitário UniCarioca